



**Ao**

**Ilmo Sr<sup>a</sup>. Pregoeira Paula Salles Rodrigues**  
**FUNDASS – Departamento Administrativo**  
**Rua Expedicionários Brasileiros, nº 171 – Centro**  
**São Sebastião/SP**

**Ref: Pregão Presencial Nº 001/2020 – Processo administrativo Nº 038/2020**

**Cadeflex Móveis Corporativos e Assistência Técnica Eireli**, inscrita no CNPJ nº **23.258.614/0001-73**, com sede na **Av. Guarda Mor Lobo Viana nº 1667 sala 02, Porto Grande – São Sebastião – SP CEP nº 11608-200**, vem apresentar

### **CONTRARRAZOÇÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

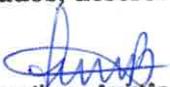
Interposto por **DEKORE COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS  
SJCAMPOS LTDA . - EPP**,

**A CADEFLEX MÓVEIS COOPERATIVOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI** foi declarada vencedora do Pregão, em face do que a **DEKORE COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS SJCAMPOS LTDA . – EPP** registrou intenção de recorrer, nos seguintes termos:

#### **INTENÇÃO DO RECURSO:**

alegando o que segue: requer desclassificação da empresa **CADEFLEX MÓVEIS COOPERATIVOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI**, relativamente aos lotes 1,2,3,4, e 7 considerando os mesmos não apresentou ou identificou nos catálogos produtos condizentes quanto ao estabelecido na especificação do edital.

A **CONTRARRAZOANTE** é uma empresa séria, que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e propostas em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido pelo edital, tendo sido, portanto, considerada habilitada, classificada e posteriormente declarada vencedora do presente processo. E como tal, levando em consideração, o que o recorrente manifestou mediante razões ao recurso, e buscando sempre a transparência nos seus atos praticados, descreve suas contrarrazões:

  
**Cadeflex Móveis Corporativos e Assistência Técnica Eireli**  
**AV. GUARDA MOR LOBO VIANA – 1667 Sala 02**  
**São Sebastião/SP – CEP 11608-200**  
**(12) 3861-3272 – (12) 9 9163-2621**  
**CNPJ: 23.258.614/0001-73 I.E: 654.150.042.117**

1  
**FUNDAÇÃO D SANTANA**  
Aberto 20 / 03 / 2020  
Fôro 14 54  
Isabel Cristina

Em sua tentativa de Recurso a Recorrente alega que a **CADEFLEX MÓVEIS COORPORATIVOS E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI**, por exemplo, no Lote 01 não identificou no catalogo os itens 01,02 Todos os nossos produtos foi sim identificados, apontados um a um nos catálogos de nossos Fabricantes, se não, como a equipe técnica e a Pregoeira iria avaliar nossos produtos! Alguns itens por não termos catalogo do Fabricante em mãos, foi realizado amostragem catalogal em Papel Timbrado da nossa empresa onde constam todas as informações necessárias válidas como se fosse o próprio catalogo como segue:

### LOTE 02 – ROUPEIROS

	<p><b>ITEM 01</b> Roupeiro de aço 08 portas com pítão para cadeado</p> <p>Fabricação: RS MÓVEIS REF: GRP8</p>
	<p><b>ITEM 04</b> Roupeiro de aço 16 portas sobrepostas com chaves</p> <p>Fabricação: RS MÓVEIS REF: GR16</p>

CADEFLEX Móveis Corporativos e Assistência Técnica EIRELI  
AV. GUARDA MOR LOBO VIANA - 1667 Sala 02  
São Sebastião/SP - CEP 11608-200  
(12) 3861-3272 - (12) 9 9163-2621  
CNPJ: 23.258.614/0001-73 I.E: 654.150.042.117

A recorrente **DEKORE COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS SJCAMPOS LTDA . – EPP** esta tentando desqualificar o trabalho da equipe de análise Técnica duvidando do pregoeiro e da equipe administrativa da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATA SANT'ANNA**

Os motivos do recurso, bem como as razões apresentadas apenas demonstram uma conduta puramente protelatória da licitante vencida que não visa a preservar a legalidade ou a isonomia do certame, mas apenas reverter em seu favor a adjudicação do objeto uma vez que ao conseguir fazer com que a **CADEFLEX MÓVEIS COORPORATIVOS E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI** seja desclassificada a recorrente **DEKORE COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS SJCAMPOS LTDA . – EPP** se torna a primeira colocada.

Em nenhum momento do Edital foi falado que o Catalogo teria que conter todas as especificações detalhadas dos materiais cotados, apenas:

7.5.3.1. Além da proposta deverá ser apresentado catálogos dos produtos;

Pagina: 07 do edital.

Além do Catalogo foi fornecido Pen-drive com nossa proposta gravada e ofertada seguindo rigorosamente os descritivos do Edital, e em todos os itens apontando o Fabricante Marca/Referencia.

As imagens do Catalogo são meramente Ilustrativas como já foi especificado no mesmo, e aceito no dia do certame.

É nessa perspectiva que se pode concluir que o recurso da **DEKORE COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS SJCAMPOS LTDA . – EPP** é puramente protelatório e objetiva frustrar o resultado legítimo do pregão, obtido conforme as regras da lei e do ato convocatório, para obter indevidamente a vantagem da adjudicação do objeto licitado e sujeitar a Administração à pior proposta.

## REQUERIMENTO

Por todos estes motivos, a **CADEFLEX MÓVEIS COORPORATIVOS E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI**, requer à Pregoeira que negue provimento ao recurso apresentado por **DEKORE COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS SJCAMPOS LTDA . – EPP**, mantendo-se integralmente a decisão proferida na sessão pública do Pregão visto que a proposta da **CADEFLEX MÓVEIS COORPORATIVOS E**

3

# CADEFLEX

**ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI** é a mais vantajosa para o órgão e que a mesma possui todas as exigências de habilitação citadas no edital.

Deve-se diferenciar a formalidade do mero formalismo. Rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, ainda mais quando é o interesse público da Administração que se encontra em jogo. 5. Remessa necessária improvida. (TRF-2 - REOMS: 200202010338528 RJ 2002.02.01.033852-8, Relator: Desembargador Federal LUIZ PAULO S. ARAUJO FILHO, Data de Julgamento: 25/05/2011, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data:02/06/2011 - Página::147. (grifos nossos)

São Sebastião 20 de Março de 2020

  
CADEFLEX MÓVEIS CORPORATIVOS  
CNPJ: 23.258.614/0001-73

---

Cadeflex Móveis Cooperativos e Assistência Técnica Eireli  
CNPJ: 23.258.614/0001-73  
Eliana Maria Bighetti Saad Tripichio  
RG: 14.384.571-8  
CPF: 118.127.188-61

**PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**Cadeflex Móveis Cooperativos e Assistência Técnica EIRELI**  
**CNPJ 23.258.614/0001-73**

Pelo presente instrumento particular, **Kamila Bighetti Tripichio**, brasileira, nascida em 17/02/1991, natural de São Paulo - SP, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 47.899.251-8 SSP/SP expedido em 06/08/2015 e do C.P.F. n° 375.769.268-30, residente e domiciliado a Rua Pero Lopes de Sousa, n.º 117, Jardim Santa Marta III, CEP - 13.323-408, na cidade de Salto, Estado de São Paulo., na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de **Cadeflex Móveis Cooperativos e Assistência Técnica Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.258.614/0001-73, com sede à Rua Monteiro Lobato, n.º 357, Casa 4, Jardim Três Marias, CEP 13320-552, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob NIRE n.º 3560257843-3 em sessão de 26 de novembro de 2018, RESOLVE alterar as cláusulas em vigor mencionado no contrato, como segue:

**Cláusula 1ª** - A titular **Kamila Bighetti Tripichio**, acima qualificada, não desejando mais permanecer na empresa, sede e transfere a totalidade de suas quotas ao titular adquirente **Eliana Maria Bighetti Saad Tripichio**, brasileira, nascida em 06/07/1965, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.384.571-8 SSP/SP e do CPF n.º 118.127.188-61, residente e domiciliado à Avenida Vereador Emilio Granato, n° 6000, no bairro Enseada, CEP 11602-470, na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, que neste ato, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Cláusula 2ª** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula 3ª** - Fica alterado a sede da empresa que passará para a Avenida Guarda Mor Lobo Viana, n.º 1667, loja 02, Porto Grande, CEP 11608-200, na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo.

Por força das alterações havidas os sócios resolvem consolidar o contrato social como segue:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**Cadeflex Móveis Cooperativos e Assistência Técnica EIRELI  
CNPJ 23.258.614/0001-73**

Pelo presente instrumento particular, **Eliana Maria Bighetti Saad Tripichio**, brasileira, nascida em 06/07/1965, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.384.571-8 SSP/SP e do CPF n.º 118.127.188-61, residente e domiciliado à Avenida Vereador Emilio Granato, n.º 6000, no bairro Enseada, na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei n.º 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação **Cadeflex Móveis Cooperativos e Assistência Técnica Eireli**, com sede a Avenida Guarda Mor Lobo Viana, n.º 1667, loja 02, Porto Grande, CEP 11608-200, na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria do ramo de:

47.54-7/01 Comercio varejista de moveis  
95.29-1/05 Reparação de artigos do mobiliário

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O titular declara expressamente que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12/09/2018

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), o qual está totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

**PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**Cadeflex Móveis Cooperativos e Assistência Técnica EIRELI  
CNPJ 23.258.614/0001-73**

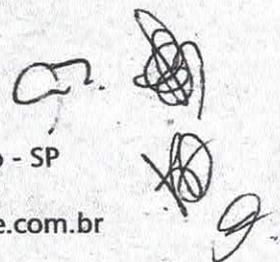
Pelo presente instrumento particular, **Kamila Bighetti Tripichio**, brasileira, nascida em 17/02/1991, natural de São Paulo - SP, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 47.899.251-8 SSP/SP expedido em 06/08/2015 e do C.P.F. n.º 375.769.268-30, residente e domiciliado a Rua Pero Lopes de Sousa, n.º 117, Jardim Santa Marta III, CEP - 13.323-408, na cidade de Salto, Estado de São Paulo., na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de **Cadeflex Móveis Cooperativos e Assistência Técnica Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.258.614/0001-73, com sede à Rua Monteiro Lobato, n.º 357, Casa 4, Jardim Três Marias, CEP 13320-552, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob NIRE n.º 3560257843-3 em sessão de 26 de novembro de 2018, RESOLVE alterar as cláusulas em vigor mencionado no contrato, como segue:

**Cláusula 1ª** - A titular **Kamila Bighetti Tripichio**, acima qualificada, não desejando mais permanecer na empresa, sede e transfere a totalidade de suas quotas ao titular adquirente **Eliana Maria Bighetti Saad Tripichio**, brasileira, nascida em 06/07/1965, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.384.571-8 SSP/SP e do CPF n.º 118.127.188-61, residente e domiciliado à Avenida Vereador Emilio Granato, n.º 6000, no bairro Enseada, CEP 11602-170, na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, que neste ato, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Cláusula 2ª** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula 3ª** - Fica alterado a sede da empresa que passará para a Avenida Guarda Mor Lobo Viana, n.º 1667, loja 02, Porto Grande, CEP 11608-200, na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo.

Por força das alterações havidas os sócios resolvem consolidar o contrato social como segue:



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO S JUCESP

JUCESP  
02 SET 2019  
ERB  
SINDICATOS

  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO S JUCESP  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
COM O NUMERO  
453.741/19-8  
GISELA SIMONE CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

JUCESP



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ELIANA MARIA BIGHETTI TRIPICCHIO**

CPF: **14384571 SSP/SP**

DATA NASCIMENTO: **06/07/1965**

FILIAÇÃO: **JALIL ARIB SAAD**  
**EDMELIA THERESA BIGHET**  
**FI**

Nº REGISTRO: **02219070698**

VALIDADE: **04/09/2023**

1ª HABILITACAO: **20/09/1994**

LOCAL: **SAO SEBASTIAO, SP**

DATA EMISSAO: **12/09/2018**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*  
 Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

16630670106  
 SP943107504

**SÃO PAULO**

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1697391567

PROIBIDO PLASTIFICAR 1697391567

*[Handwritten mark]*